



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Folha 026
Visto [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO CACILDO DAGNO PEREIRA

Artigo 1º. – Por disposição Legislativa, **FICAM REPROVADAS** as contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Cacildo Dagno Pereira, em acompanhamento ao Parecer Prévio Contrário (PA00 – 56/2021) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 8025/2015.

Artigo 2.º - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 25 de junho de 2024.


Antonio Coral Costa
Presidente


Leudeiane da Silva Lopes Bernardes
1º Secretária